



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA Nº 553, DE 27 DE JULHO DE 2017.**

Torna vago em virtude de aposentadoria, o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, ocupado pela servidora **Maria Ilza Aranda Vitor**, e dá outras providências.

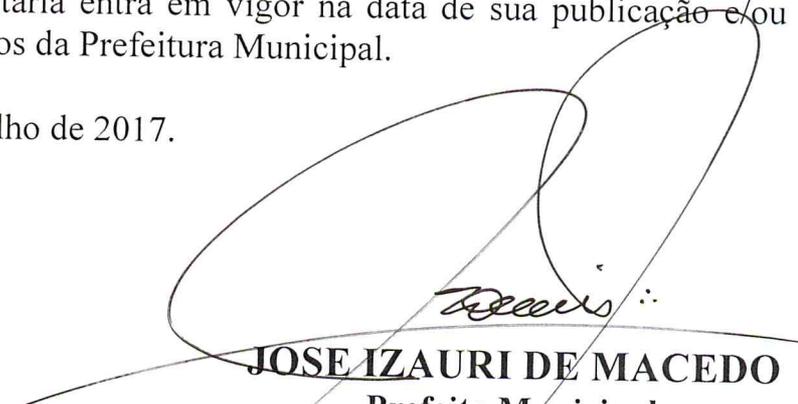
O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Tornar vago** em virtude de aposentadoria concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí-MS – NAVIRAIPREV, o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, ocupado pela servidora **Maria Ilza Aranda Vitor**, matrícula funcional nº 475-8, com efeito a contar de **01 de agosto de 2017**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de julho de 2017.

  
**JOSE IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.  
EDIÇÃO Nº 1908 DE 09/08/20 17

*Tomar  
Vaga*

**NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS  
PORTARIA 025/2017-NAVIRAIPREV**

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a  
Sra. **MARIA ILZA ARANDA VITOR**, e dá  
outras providências.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda (OAB/MS 7.450), de 18 de JULHO de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder aposentadoria voluntária por idade a Sra. **Maria Ilza Aranda Vitor**, divorciada, natural de Antonio João/MS, nascida em 15 de fevereiro de 1957, lotada na Gerência de Saúde, admitida em 01/02/1995, com posse em seu cargo efetivo em 12/04/1996, cargo de Auxiliar de Enfermagem, símbolo AEN, matrícula 475/8, com efeito, a partir de 1º. (primeiro) de agosto de 2017, com fundamento no § 1º, inciso III, alínea "b" do artigo 40 da Constituição Federal/1988 e, o artigo 40 da Lei Municipal nº. 1629/2012, de 16 de maio de 2012.

**Parágrafo Único** - Os proventos deste benefício são de R\$ 831,54 (oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), salário proporcional ao tempo de contribuição com complementação de R\$ 105,46 (cento e cinco reais e quarenta e seis centavos) sendo reajustado na forma do Artigo 40 § 8º. da Constituição Federal, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2017.

**MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR.**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Erica Barbosa de Araujo Strada  
Código Identificador:72C845EE